EMPREENDIMENTOS
CNPJ 35.105.179/0001-26
CONTATO: (63) 99299-6504

ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIDADE R DE S SILVA LTDA
CNPJ 35.105.179/0001-26

REGINALDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, natural da cidade de Montes Altos/MA, data de nascimento 25/09/1978, portador da Carteira de Identidade (RG.) nº 961.203, expedida pela SSP/TO, em 21/03/2019 e CPF nº 990.713.043-53, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO, na Rua Marcelo Miranda, nº 03, Anexo Casa, Jardim Primavera, CEP; 77.960-000, Sócio da Sociedade Empresária Limitada – LTDA, denominada R. DE S. SILVA LTDA, com duração por prazo indeterminado, estabelecida na Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Jose Padilha, no municipio de Praia Norte – TO, CEP: 77.970-000 , inscrita no CNPJ 35.105.179/0001-26, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o NIRE : 17600126361, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da lei n.10.406/02, código civil brasileiro, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

DO ENDERECO

Clausula primeira: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Rua Benjamim Constant, s/n, Sala 01, Bairro Jose Padilha, no município de Praia Norte – TO, CEP: 77.970-000.

DA RATIFICACAO E FORO

Clausula segunda: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social continua no município de PRAIA NORTE – TO.

RS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 35.105.179/0001-26
CONTATO: (63) 99299-6504

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

R DE S SILVA LTDA
CNPJ 35.105.179/0001-26

REGINALDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, natural da cidade de Montes Altos/MA, data de nascimento 25/09/1978, portador da Carteira de Identidade (RG.) nº 961.203, expedida pela SSP/TO, em 21/03/2019 e CPF nº 990.713.043-53, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO, na Rua Marcelo Miranda, nº 03, Anexo Casa, Jardim Primavera, CEP; 77.960-000, Sócio da Sociedade Empresária Limitada – LTDA, denominada R. DE S. SILVA LTDA, com duração por prazo indeterminado, estabelecida na Rua Benjamim Constant, s/n, sala 01, Bairro Jose Padilha, no município de Praia Norte – TO, CEP: 77.970-000, inscrita no CNPJ 35.105.179/0001-26, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o NIRE : 17600126361.

DO ENDERECO

Clausula primeira- A empresa tem sua sede localizada na Rua Benjamim Constant, s/n, Sala 01, Bairro Jose Padilha, no município de Praia Norte – TO, CEP: 77.970-000

RS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 33.108.179/0001-25
CONTATO: (65) 99299-6504

DO NOME EMPRESARIAL

Clausula segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial R. DE S. SILVA LTDA.

DAS FILIAIS

Clausula terceira – A empresa pode estabelecer filiais, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alterações assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Clausula quarta – A sociedade tem como objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE: 4751-2/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – CNAE: 4761-0/03; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE: 4751-2/02; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE: 9511-8/00; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE: 4120-4/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE: 4213-8/00; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS – CNAE: 4211-1/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE: 4311-8/02; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – CNAE: 4321-5/00; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS – CNAE: 4212-0/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – CNAE: 4299-5/01; OBRAS DE BOMBEAMENTO E

DRENAGEM – CNAE: 4319-3/00; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE: 4313-4/00; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA – CNAE: 2330-3/01; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO – CNAE: 2330-3/02; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS – CNAE: 4211-1/02; OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE: 4222-7/02; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE: 4322-3/01; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 4322-3/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE: 4330-4/03; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS – CNAE: 8130-3/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE: 8121-4/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS – CNAE: 4723-7/00

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula quinta – O capital totalmente integralizado e de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (Oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja a é totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, este fica assim distribuído:

Socio	*Quotas*	*%*	*valor*
REGINALDO DE SOUSA SILVA	*800.000*	*100*	*R$ 800.000,00*
Total	*800.000*	*100*	*R$ 800.000,00*

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO

Clausula sexta – A empresa iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRACAO

Clausula sétima – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) **REGINALDO DE SOUSA SILVA** Sócio(a) com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO EXERCICIO SOCIAL

Clausula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO

Clausula nona – (s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE

Clausula Decima – A responsabilidade do administrador é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO EXERCICIO SOCIAL

Clausula Decima primeira – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e ao todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo sócio de acordo com o capital, na forma prevista no artigo 1.065 do Código Civil.

DO PROLABORE

Clausula Decima segunda – O socio administrador poderá fixar uma retirada mensal a titulo de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Clausula Decima terceira– Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração de Balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou apurado pelos sócios na proporção de suas quotas.

DO FORO

Clausula Decima quarta– Fica eleito o foro da cidade de PRAIA NORTE -TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PRAIA NORTE -TO 21 de julho de 2025

EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 33.102.179/0001-25
CONTATO: (63) 99299-6504

REGINALDO DE SOUSA SILVA

Rua Benjamim Constant, s/n, sala 01, Bairro Jose Padilha, no município de Praia Norte – TO, CEP: 77.970-000.

(63) 9993-8895/ (63) 9299-6504

REGINALDO-SILVA-RS@HOTMAIL.COM

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE S SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99071304353	REGINALDO DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2025 17:34 SOB Nº 20250391783.
PROTOCOLO: 250391783 DE 22/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511797681. CNPJ DA SEDE: 35105179000126.
NIRE: 17600126361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2025.
R DE S SILVA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.105.179/0001-26 MATRIZ		08/10/2019

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
R DE S SILVA LTDA	08/10/2019

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RS EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIM CONSTANT	S/N	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.970-000	JOSE PADILHA	PRAIA NORTE	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINALDO-SILVA-RS@HOTMAIL.COM	(63) 9993-8895 / (63) 9299-6504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2026** às **08:13:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.105.179/0001-26 **MATRIZ**		**08/10/2019**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
R DE S SILVA LTDA	**08/10/2019**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIM CONSTANT	**S/N**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.970-000	**JOSE PADILHA**	**PRAIA NORTE**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINALDO-SILVA-RS@HOTMAIL.COM	**(63) 9993-8895 / (63) 9299-6504**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2026** às **08:13:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

277120665

2 e 1 NOME E SOBRENOME
REGINALDO DE SOUSA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/09/1978, MONTES ALTOS, MA

4a DATA EMISSÃO
30/04/2024

4b VALIDADE
17/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
0424837820118 SESP MA

4d CPF
990.713.043-53

5 Nº REGISTRO
01874910295

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO BORGES DA SILVA
NIULA DE SOUSA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/04/2034	
A1			
B		17/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54448583414
TO053142217

LOCAL
PALMAS, TO

277120665

TOCANTINS

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth 30/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Drivers License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018749192<955<<<<<<<<<<<<
7809257M3404171BRA<<<<<<<<<<<4
REGINALDO<<DE<SOUSA<SILVA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R DE S SILVA LTDA

NIRE : 17600126361
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: TOC2600409491

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Inicio de Atividade
17600126361	35.105.179/0001-26	08/10/2019	08/10/2019

Endereço Completo
Rua BENJAMIM CONSTANT, Nº S/N, SALA 01, JOSE PADILHA - Praia Norte/TO - CEP 77970-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. OBRAS DE IRRIGACAO. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGINALDO DE SOUSA SILVA	990.713.043-53	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
REGINALDO DE SOUSA SILVA	990.713.043-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
25/06/2026	20260339580	002 : 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2026, às 08:21:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o codigo **GJEZGGTA**.

Erlan Souza Milhomem
SECRETÁRIO-GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2026 08:17:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R DE S SILVA LTDA**
CNPJ: **35.105.179/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 13/10/2026 08:15

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	35.105.179/0001-26	**Inscrição Estadual:**	29.503.142-5
Razão Social:	R. DE S SILVA LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	BENJAMIM CONSTANT		
Número:	SN	SALA 01	
Bairro:	JOSE PADILHA		
Município:	PRAIA NORTE	**UF:**	TO
CEP:	77.970-000	**Telefone:**	63 99938895

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Construção de edifícios
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

Data da Consulta: 13/10/2026 08:15

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DE S SILVA LTDA
CNPJ: 35.105.179/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:53 do dia 08/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2027.
Código de controle da certidão: **C4D7.A964.FA9A.875D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8544156

Validador
158560400053554040306069672992O8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: R. DE S SILVA LTDA - EPP

CNPJ : 35.105.179/0001-26 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Construção de edifícios

ENDEREÇO: R BENJAMIM CONSTANT, SN, JOSE PADILHA - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PRAIA NORTE - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 8 de Outubro de 2026 - 14h 57m 09s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COLETORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DAS RECEITAS MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE:
NOME: **R DE S SILVA LTDA**
CPF/CNPJ: **35.105.179/0001-26**
INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO: **R BENJAMIM CONSTANT**
CIDADE: **PRAIA NORTE -TO**
ESTADO: **TOCANTINS**
CEP: **77.970-000**

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FISCO MUNICIPAL COM RELAÇÃO AOS SEGUINTES TRIBUTOS: ISSQN, ITBI "Inter Vivos" e IPTU.

VALIDADE PARA TODOS OS SETORES DA ORGANIZAÇÃO.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE JUNTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

DATA EM QUE FOI EMITIDA: 10/09/2026
VÁLIDA POR 60 DIAS APOS A DATA DE SUA EMISSÃO.

COLETORIA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

Raimundo Matos dos Anjos
Portaria nº 02/2025
Chefe de Tributos e Arrecadação

RAIMUNDO MATOS DOS ANJOS
Chefe da Col. Municipal.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.105.179/0001-26

Razão social: R DE S SILVA LTDA

Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT S/N SALA 01/ JOSE PADILHA / PRAIA NORTE / TO / 77970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2026 a 10/11/2026

Certificação Número: 2026101223555489813176

Informação obtida em 13/10/2026 08:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE S SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.105.179/0001-26
Certidão nº: 85147708/2026
Expedição: 08/10/2026, às 14:54:53
Validade: 06/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE S SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.105.179/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

CNPJ: 25.061.789/0001-11 - AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

CAE

Emissão: 13/10/2026 às 11:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: JXxCjOd4fyGf

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO EMPRESA

CPF/CNPJ:	35.105.179/0001-26	SITUAÇÃO:	ATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	106640022091	TIPO DE PESSOA:	2 - JURÍDICA
NOME / RAZÃO SOCIAL:	R DE S SILVA LTDA		
NOME FANTASIA:	RS Empreendimentos		

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO:	Rua Benjamim Constant	NÚMERO:	S/N
COMPLEMENTO:	Sala 01	QUADRA:	
BAIRRO:	Jose Padilha	LOTE:	
MUNICÍPIO:	PRAIA NORTE - TO	CEP:	77970-000
E-MAIL:	reginaldo-silva-rs@hotmail.com	TELEFONE:	6392996504

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

4120400 - Construção de edifícios

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4313400 - Obras de terraplenagem
4222702 - Obras de irrigação
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
8130300 - Atividades paisagísticas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4212000 - Construção de obras de arte especiais
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA:	1 - Empresa LTDA	DATA DE CADASTRO:	11/02/2025
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	DATA DA ABERTURA:	08/10/2019
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:	9	CATEGORIA:	3 - Matriz
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:	10	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:	2 - EPP
Nº DA JUNTA COMERCIAL:		FORMA DE COBRANÇA DE ISS:	1 - ISSQN NFS-e
VALOR ESTIMADO:		ÁREA ESTABELECIMENTO:	0,00
REGIME TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	DATA DA ESTIMATIVA:	08/10/2019
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	PONTOS DE FEIRA:	0,00
		TAXA DE OCUPAÇÃO:	0,00

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
990.713.043-53	REGINALDO DE SOUSA SILVA

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período	Status
08/10/2019 00:00	0 - Ativo

PRAIA NORTE, 13 de outubro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 58dfa208

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

R DE S SILVA LTDA

CNPJ n. 35.105.179/0001-26

Certidão emitida em: 08/10/2026, às 15:12:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 08/10/2026, 15:12:26

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0606987 **N°** 6756328

Controle Interno (Código Controle) 743232258

Número de Registro Susep 05436202600100775060698 7

Data de emissão 09/10/2026 11:10:20

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF ou CNPJ nº: 25.064.023/0001-90

Endereço: PC ULISSES GUIMARAES, 100, CENTRO, CEP 77.985-000, - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO - TO

Tomador

R DE S SILVA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 35.105.179/0001-26

Sede: R BENJAMIM CONSTANT S/N, SALA 01, JOSE PADILHA - CEP: 77.970-000 - PRAIA NORTE - TO

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
12/10/2026	14/02/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2026-53 e nº 15414.636374/2026-87. Dúvidas: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0606987 **Nº** 6756328

Controle Interno (Código Controle) 743232258 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775060698 7

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 2.176,83
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 2.176,83 Vigência - 12/10/2026 a 14/02/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 2.176,83 Vigência - 12/10/2026 a 14/02/2027

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais desta proposta processadas pela seguradora junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0606987 **Nº** 6756328

Controle Interno (Código Controle) 743232258 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775060698 7

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	16/10/2026	31320614	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto processadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0606987 **Nº** 6756328

Controle Interno (Código Controle) 743232258 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775060698 7

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Sicredi

Associado: R DE S SILVA LTDA
Cooperativa: 0911
Conta Corrente: 07594-5

Boletos

Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	07594-5
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	35.105.179/0001-26
Instituição Emissora:	BCO SANTANDER BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
Nome Fantasia Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário:	84.948.157/0001-33
Nome Pagador:	R DE S SILVA LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	35.105.179/0001-26
Nome Sacador/Avalista:	Junto Seguros SA
CPF/CNPJ Sacador/Avalista:	84.948.157/0001-33
Número de Controle:	3320814439
Código de Barras:	03399895433800000026554349401015116010000016000
Data de Vencimento:	16/10/2026
Data da Transação:	09/10/2026
Hora da Transação:	11:18
Data do Pagamento:	09/10/2026
Valor do Título (R$):	160,00
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	160,00
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	98B8.D5B1.578A.A0AB.51CF.6C05.D6C.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 1**

ntém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

me da Empresa .....:	R DE S SILVA LTDA
mo .....:	Construção de edifícios
dereço .....:	R DOM PEDRO I, 97
mplemento .....:	CASA 3
irro .....:	CENTRO
nicipio .....:	AUGUSTINOPOLIS
tado .....:	TO
scrição no CNPJ .....:	35.105.179/0001-26
scrição Estadual.....:	295031425
gistro na junta.....:	17600126361 Data registro: 08/10/2019
scrição Municipal.....:	13694

RS EMPREENDIMENTOS CNPJ: 35.105.179/0001-26 CONTATO: (63) 99189-6584

GUSTINOPOLIS, 01/01/2024

GINALDO DE SOUSA SILVA
ministrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
01/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
				TOTAL DO DIA	62.500,00
01/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00
01/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.000,00
01/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO salarios		1.412,00
01/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO inss		105,90
01/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO agua		120,00
01/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
01/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		1.015,02
01/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.666,00
01/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	35.902,25
				TOTAL DO MÊS	108.402,25
02/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
02/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	72.500,00
02/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
02/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
02/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		1.500,06
02/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
02/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
02/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
02/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
02/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
02/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	4.834,25
				TOTAL DO MÊS	109.100,25
03/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
03/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		32.500,00
03/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	74.266,00
03/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
03/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		1.800,03
03/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
03/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
03/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
03/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
03/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	5.014,22
03/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
				TOTAL DO DIA	120,00
				TOTAL DO MÊS	79.400,22
04/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
04/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		32.500,00
			TRANSPORTE		64.266,00

RS EMPREENDIMENTOS CNPJ 35.105.179/0001-26 CONTATO: (63) 99299-0816

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		64.266,00
04/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	74.266,00
04/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
04/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		5.300,00
04/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
04/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
04/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
04/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
04/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
04/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	8.634,19
				TOTAL DO MÊS	82.900,19
05/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00
05/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
05/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
				TOTAL DO DIA	62.500,00
05/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
05/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		6.150,03
05/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
05/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
05/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		412,00
05/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
05/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
05/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	8.484,22
				TOTAL DO MÊS	112.750,22
06/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
06/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	72.500,00
06/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
06/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
06/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		7.152,03
06/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
06/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
06/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
06/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
06/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
06/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	10.486,22
				TOTAL DO MÊS	114.752,22
07/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
07/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	72.500,00
			TRANSPORTE		

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
07/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
07/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
07/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		7.800,03
07/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
07/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
07/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
07/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
07/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
07/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	11.134,22
				TOTAL DO MÊS	115.400,22
08/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
08/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	72.500,00
08/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
08/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
08/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		6.500,00
08/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
08/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
08/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
08/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
08/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	8.422,19
08/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
				TOTAL DO DIA	1.412,00
				TOTAL DO MÊS	114.100,19
09/2024	1.2.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		35.000,00
09/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	107.500,00
09/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
09/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		2.123,02
09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
09/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
09/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
09/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
09/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
09/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	5.457,21
				TOTAL DO MÊS	144.723,21
10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		6.500,00
				TOTAL DO DIA	6.500,00

TRANSPORTE

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.002	PAGAMENTO		2.850,00
10/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	75.350,00
10/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
10/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		1.058,02
10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
10/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
10/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	2.754,31
10/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
10/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
				TOTAL DO DIA	1.532,00
				TOTAL DO MÊS	117.902,31
11/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		62.500,00
11/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	72.500,00
11/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
				TOTAL DO DIA	31.766,00
11/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
11/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		2.300,03
11/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
11/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
11/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
11/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	4.102,22
11/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
				TOTAL DO DIA	1.412,00
11/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
				TOTAL DO DIA	120,00
				TOTAL DO MÊS	109.900,22
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.992,24
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.565,61
				TOTAL DO DIA	3.557,85
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,00
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.780,61
				TOTAL DO DIA	2.308,61
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.353,20
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,65
				TOTAL DO DIA	16.499,85
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.122,40
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,30
12/2024	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.866,00
			TRANSPORTE		19.388,70

EMPREENDIMENTOS
CNPJ 35.105.179/0001-26
CONTATO: (63) 99299-6504

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		19.388,70
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.006	PAGAMENTO		10.000,00
				TOTAL DO DIA	29.388,70
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.638,00
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.989,77
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,36
				TOTAL DO DIA	8.101,13
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.881,00
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.861,00
				TOTAL DO DIA	21.742,00
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.700,00
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.344,42
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.154,00
				TOTAL DO DIA	11.198,42
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.758,60
12/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO fgts		112,96
12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO servicos prestados		250.000,00
12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO		25.000,00
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.003	PAGAMENTO de linha de telefone		960,00
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.008	PAGAMENTO		232,00
12/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		7.200,00
12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		7.200,00
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.002	PAGAMENTO		2.600,00
12/2024	1.2.3.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		5.100,00
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	PAGAMENTO		3.500,00
12/2024	1.2.3.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		3.200,00
12/2024	1.2.3.03.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		4.100,00
12/2024	1.2.3.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		350.000,00
12/2024	1.2.3.03.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		165.000,00
12/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		2.083,33
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		433,33
12/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		11.025,03
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		120,00
12/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	PAGAMENTO		1.412,00
12/2024	1.1.1.01.001	3.1.2.05.001	PAGAMENTO		1.000,00
12/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	PAGAMENTO		105,90
12/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	PAGAMENTO		112,96
				TOTAL DO DIA	854.556,11
12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.848,80
				TOTAL DO DIA	2.848,80
12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.508,00
				TOTAL DO DIA	2.508,00
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.124,75
				TOTAL DO DIA	12.124,75
12/2024	1.1.1.02.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		122.500,00
				TOTAL DO DIA	122.500,00
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		608,65
12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.403,15
			TRANSPORTE		9.011,80

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		9.011,80
12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		274,06
12/2024	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.524,70
12/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		31.766,00
12/2024	3.2.1.04.001	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		5.199,96
12/2024	3.2.1.04.002	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		2.850,00
12/2024	3.2.1.06.002	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		2.600,00
12/2024	3.2.1.06.003	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		960,00
12/2024	3.2.1.06.006	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		126.500,00
12/2024	3.2.2.01.001	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		15.944,00
12/2024	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		3.500,00
12/2024	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		1.381.092,00
12/2024	5.1.4.01.001	4.1.2.01.003	ZERAMENTO		8.866,00
12/2024	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	ZERAMENTO		63.006,63
12/2024	3.1.2.05.001	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		12.000,00
12/2024	3.2.1.06.008	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		232,00
12/2024	3.2.1.06.009	5.1.4.01.001	ZERAMENTO		1.950,00
12/2024	5.1.4.01.001	2.3.5.01.001	ZERAMENTO		1.480.955,33
				TOTAL DO DIA	3.156.232,48
				TOTAL DO MÊS	4.243.566,70

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

GINALDO DE SOUSA SILVA
ninistrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.394.156,39D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.831.756,39D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.682.775,12D
4	1.1.1.01	CAIXA	551.683,12D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	551.683,12D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.131.092,00D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	750.000,00D
524	1.1.1.02.003	Sicredi	381.092,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	148.981,27D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	148.981,27D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	148.981,27D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	562.400,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	562.400,00D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	390.100,00D
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	35.000,00D
115	1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	355.100,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.200,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.200,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	169.100,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	169.100,00D
149	2	PASSIVO	2.394.156,39C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	113.201,06C
164	2.1.3	FORNECEDORES	39.034,01C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	39.034,01C
516	2.1.3.01.001	ATHENA COMERCIAL LTDA	5.356,80C
513	2.1.3.01.001	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F11-IMPERATRIZ	8.677,21C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	25.000,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.006,63C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	63.006,63C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	63.006,63C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.520,42C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.520,42C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.164,90C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.355,52C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.640,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	7.200,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.200,00C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	1.440,00C
521	2.1.6.03.001	Agua	1.440,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.280.955,33C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.480.955,33C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.480.955,33C

EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.105.179/0001-26
CONTATO: (63) 99289-6581

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

GINALDO DE SOUSA SILVA
ninistrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.480.955,33C

Reconhecendo a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2024, livro diário de nº 7, contendo 13 folhas, escriturado na Junta comercial do Estado do Tocantins.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

GINALDO DE SOUSA SILVA
ministrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

EMPREENDIMENTOS
CONTATO: (63) 99239-6504

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

		RECEITA BRUTA		
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	3.500,00	
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	1.381.092,00	1.384.592,00
		DEDUÇÕES		
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VE	(8.866,00)	
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONA	(63.006,63)	(71.872,63)
		RECEITA LÍQUIDA		1.312.719,37
		LUCRO BRUTO		1.312.719,37
		DESPESAS OPERACIONAIS		197.196,38
		DESPESAS COM VENDAS		
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5.199,96	
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCU	2.850,00	
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	2.600,00	
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	960,00	
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS	126.500,00	138.109,96
		DESPESAS ADMINISTRATI		
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	25.000,00	
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.164,90	
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.355,52	
521	2.1.6.03.001	Agua	1.440,00	
520	3.1.2.05.001	Aluguel	12.000,00	
522	3.2.1.06.008	Material de limpeza	232,00	
523	3.2.1.06.009	Internet	1.950,00	
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADO	15.944,00	59.086,42
		RESULTADO OPERACIONAL		1.509.915,75

UGUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

GINALDO DE SOUSA SILVA
ministrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RESULTADO ANTES DO IR	1.509.915,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXER	1.509.915,75

conhecendo a exatidão desta DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2024, livro diário de nº 7, ntendo 13 folhas, escriturado na Junta comercial do Estado do Tocantins.

b as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos r elas.

GUSTINOPOLIS, 21 de Janeiro de 2025

G LDO DE SOUSA SILVA
ministrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

RS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.105.179/0001-26
CONTATO: (63) 99283-6504

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.831.756,39 + 562.400,00	21,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	113.201,06 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.831.756,39	16,18
	Passivo Circulante	113.201,06	
lice de Solvência Geral	Ativo	2.394.156,39	21,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	113.201,06 + 0,00	
ıu de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	113.201,06 + 0,00	0,05
	Ativo	2.394.156,39	

:onhecendo a exatidão deste COEFICIENTE DE ANALISES DO EXERCICIO DE 2024, livro diário de nº 7, contendo 13 folhas, escriturado na Junta nercial do Estado do Tocantins.

) as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

GINALDO DE SOUSA SILVA
ıinistrador
: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 13**

ntém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

me da Empresa .....:	R DE S SILVA LTDA
mo .....:	Construção de edifícios
dereço .....:	R DOM PEDRO I, 97
mplemento .....:	CASA 3
irro .....:	CENTRO
nicipio .....:	AUGUSTINOPOLIS
tado .....:	TO
scrição no CNPJ .....:	35.105.179/0001-26
scrição Estadual.....:	295031425
gistro na junta.....:	17600126361 Data registro: 08/10/2019
scrição Municipal.....:	13694

RS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.105.179/0001-26
CONTATO: (65) 99239-6504

GUSTINOPOLIS, 31/12/2024

GINALDO DE SOUSA SILVA
ministrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE S SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00554247240	IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
99071304353	REGINALDO DE SOUSA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 08:28 SOB Nº 20250037203.
PROTOCOLO: 250037203 DE 21/01/2025. NIRE: 17600126361.
R DE S SILVA LTDA

JUCETINS

HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 22/01/2025
simplifica.to.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.394.156,39D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.831.756,39D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.682.775,12D
4	1.1.1.01	CAIXA	551.683,12D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	551.683,12D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.131.092,00D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	750.000,00D
524	1.1.1.02.003	Sicredi	381.092,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	148.981,27D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	148.981,27D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	148.981,27D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	562.400,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	562.400,00D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	390.100,00D
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	35.000,00D
115	1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	355.100,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.200,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.200,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	169.100,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	169.100,00D
149	2	PASSIVO	2.394.156,39C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	113.201,06C
164	2.1.3	FORNECEDORES	39.034,01C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	39.034,01C
516	2.1.3.01.001	ATHENA COMERCIAL LTDA	5.356,80C
513	2.1.3.01.001	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F11-IMPERATRIZ	8.677,21C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	25.000,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.006,63C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	63.006,63C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	63.006,63C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.520,42C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.520,42C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.164,90C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.355,52C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.640,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	7.200,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.200,00C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	1.440,00C
521	2.1.6.03.001	Agua	1.440,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.280.955,33C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.480.955,33C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.480.955,33C

RS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.105.179/0001-26
CONTATO: (63) 99299-6504

GUSTINOPOLIS, 22 de Janeiro de 2025

GINALDO DE SOUSA SILVA
ninistrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

BALANÇO PATRIMONIAL.

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.480.955,33C

Reconhecendo a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2024, livro diario de nº 7, contendo 14 folhas, sob numero 20250037203, protocollo 20250037203, escriturado na Junta comercial do Estado do Tocantins.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

GUSTINOPOLIS, 22 de Janeiro de 2025

GINALDO DE SOUSA SILVA
ministrador
F: 990.713.043-53

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40
Contadora

RS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.105.179/0001-26
CONTATO: (63) 99299-6504